

El Plan de Formación Continua de los Servidores de la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica en las publicaciones de la SETEC/MEC

Tatiana Dantas dos Santos

tatiana_dantas@ymail.com

<https://orcid.org/0000-0002-8856-2782>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)
Natal/RN, Brasil.

Lenina Lopes Soares Silva

leninasilva@hotmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-0517-4742>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)
Natal/RN, Brasil.

Recebido: 30/03/2022 **Aceito:** 03/06/2022

Resumen

El Plan de Capacitación Continua para los Empleados de la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica (PLAFOR) fue diseñado para convertirse en una de las políticas de capacitación de los servidores de esta red. Este trabajo tiene como objetivo presentar y discutir las acciones de PLAFOR en las publicaciones contenidas en la Secretaría de Educación Profesional y Tecnológica, del Ministerio de Educación (SETEC/MEC). La metodología considera una revisión bibliográfica y documental, y una breve contextualización histórico-política de las décadas anteriores a la creación de PLAFOR. Luego, los datos de una encuesta exploratoria realizada en la plataforma del MEC, en la página de la SETEC, donde se encontraron tres publicaciones relacionadas con la política en cuestión. Finalmente, se considera que la visibilidad de PLAFOR como política básica para la capacitación de los servidores de la RFEPCT es muy baja, además de no haber encontrado información que demuestre una continuidad significativa de las acciones que serían necesarias para su implementación real.

Palabras-clave: Plan de Formación Continua de los Servidores de la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica, PLAFOR, agenda neoliberal, institucionalización.

O Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas publicações da SETEC/MEC

Resumo

O Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (PLAFOR) foi elaborado para se tornar uma das políticas de formação dos servidores dessa rede. Este trabalho objetiva apresentar e discutir as ações do PLAFOR nas publicações constantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação (SETEC/MEC). A metodologia considera revisão bibliográfica e documental e uma breve contextualização histórico-política de décadas anteriores à criação do PLAFOR. Em seguida, analisam-se os dados de um levantamento exploratório realizado na plataforma do MEC, na página da SETEC, onde foram encontradas três publicações referentes à política em questão. Por fim, considera-se que a visibilidade do PLAFOR como política basilar de formação dos servidores da RFEPCT é muito baixa, além de não terem

sido encontradas informações que demonstrem continuidade significativa das ações que seriam necessárias à sua real implementação.

Palavras-chave: Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. PLAFOR. Agenda neoliberal. Institucionalização.

The continuing education plan for public servants of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education in Setec/Mec publications

Abstract

The Plan for Continuing Training for Employees of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education (PLAFOR in Portuguese) was designed to become one of the training policies for employees of this network. This paper aims to present and discuss the actions of PLAFOR in the publications at the Secretariat of Vocational and Technological Education, of the Ministry of Education (SETEC/MEC in Portuguese) website. To this end, this paper's methodology considers a bibliographic and documental review, and a brief historical-political contextualization of decades prior to the creation of PLAFOR. Next, we analyzed the data from an exploratory survey carried out on the MEC platform, on the SETEC page, where three publications related to the policy in question were found. Finally, it is considered that PLAFOR's visibility as a basic policy for the training of RFEPT public servants is very low, in addition to not having found information that demonstrates significant continuity of the actions that would be necessary for its real implementation.

Keywords: Plan for Continuing Training for Employees of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education. PLAFOR. Neoliberal agenda. Institutionalization.

Introdução

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil, após várias mudanças institucionais ao longo do século XX, assumiu uma nova institucionalidade no início do século XXI, quando foram criados os Institutos Federais, fundados com a promulgação da Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual criou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT) do Brasil como uma política estrutural para se fazer presente em todos os estados da federação, adentrando o interior do país.

A RFEPT tem sua base histórica estruturante na política que deu origem às Escolas de Aprendizes Artífices (EAA), instituída pelo Decreto nº 7.566, de 23 de dezembro de 1909 (BRASIL, 1909), sendo considerada a primeira (e uma das principais) política pública do país para a formação dos pobres. Em seu percurso, essas escolas têm desempenhado papel social preponderante no que concerne à Educação Profissional (EP) dos trabalhadores brasileiros, de igual modo contribuíram para realçar a dualidade existente na formação profissional ofertada à classe trabalhadora e à classe burguesa (SANTOS; SILVA; OLIVEIRA NETO, 2022).

A criação da RFEPCT em 2008 expandiu o número de Institutos Federais em todo o país, o que gerou o aumento do quadro de servidores públicos federais. Tal demanda logo mostrou a necessidade de qualificação e capacitação inicial e continuada específica para atuação na educação profissional e tecnológica conforme as finalidades e características da Lei nº 11.892/2008, art. 6º, quais sejam:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (BRASIL, 2008).

Observa-se que, para atender tais finalidades e características, urge a necessidade de formação dos servidores da RFEPCT, posto que, diante de sua expansão, ocorreu um aumento substancial de servidores que deveriam atuar de acordo com o que preconiza a referida lei. Todavia, no texto da lei, não são preceituadas finalidades e características que mostrem a necessidade emergencial de formulação de uma política de formação para os novos servidores, embora, o inciso VI remeta à “[...] capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino”, subentende-se que essa capacitação seria ofertada para outras redes de ensino, e não para a RFEPCT (BRASIL, 2008).

Diante desse contexto, sendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) a responsável pelo desenvolvimento da RFEPCT, ao considerar a necessidade de formação dos servidores para a nova institucionalidade dessa rede, o órgão editou a Portaria nº 15/2016, que instituiu o Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (PLAFOR). De

acordo com essa portaria, o PLAFOR objetiva a promoção e fomento de ações de capacitação dos servidores, bem como a motivação e mobilização para a formação continuada, com a finalidade de potencializar a atuação dos servidores na educação profissional e tecnológica (BRASIL, 2016).

Sendo assim, nesse trabalho, questiona-se sobre a visibilidade das ações divulgadas sobre o PLAFOR pela SETEC/MEC para conhecimento tanto da RFEPCCT quanto da sociedade, de 2016 a 2021.

Objetiva-se, assim, apresentar e discutir o PLAFOR e suas ações por meio de um levantamento realizado nas publicações constantes da SETEC/MEC. Essas ações fazem parte dos dados que subsidiarão uma pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), na qual se analisa as ressonâncias do PLAFOR nos espaços da RFEPCCT e em repositórios acadêmicos oficiais do Brasil, visando refletir sobre sua visibilidade e efetividade no período de 2016 a 2021 (SANTOS; SILVA, 2022).

Contextualização teórica, histórica, política e legal do PLAFOR

Para as reflexões iniciais deste texto, apresenta-se uma breve retrospectiva histórica das décadas antecedentes à criação do PLAFOR, entre 1990 e 2010, para contextualizar o cenário (teórico, histórico, político e legal) de entrada da questão na agenda nacional até o momento de sua implementação.

Na década de 1990, ainda sobre a nomenclatura de Escolas Técnicas Federais (ETF)s, essas instituições de EPT eram influenciadas pelas reformas políticas com base na ideologia neoliberal e na lógica da acumulação flexível, sendo impulsionadas a formar trabalhadores para multitarefas e adaptáveis às incertezas do mercado de trabalho (SOUZA; LIMA, 2021). Essa formação incentivava a competitividade e a subserviência na percepção de vários estudiosos da educação no país, referenciados a seguir.

No contexto da acumulação flexível, a formação profissional especializada é dispensável, uma vez que o trabalhador, ao longo de sua vida, irá transitar por diversas ocupações. Assim, a aprendizagem flexível continua na lógica da distribuição desigual do conhecimento, com a finalidade da manutenção da hegemonia. Aliada à precarização das condições de trabalho e à fragilização dos direitos trabalhistas, a nova pedagogia tem como objetivo “[...] formar subjetividades flexíveis que se relacionem, produzam e consumam em uma sociedade cuja base técnica, a mover o mercado, é a microeletrônica” (KUENZER, 2017, p. 340).

Assim, seguindo os preceitos supracitados e analisados por Kuenzer (2017), e sob o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), eleito em 1995, ocorreu a elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na forma da Lei nº 9.493 de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), que nesse momento trazia o Capítulo III – Da Educação Profissional - totalmente dedicado à EP, e que foi modificado para: Da Educação Profissional e Tecnológica (Redação dada pela Lei nº 11.741/2008) (BRASIL, 2008). Vale lembrar que, logo após a aprovação da LDB vigente, foi aprovado o Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997, que desvinculou a EP do ensino médio: “Art. 5º A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial a este” (BRASIL, 1997). Em 1998, a Lei nº 9.649, de 27 de maio, limita a expansão de oferta da EP Federal, reduzindo ainda mais a possibilidade de formação profissional da classe trabalhadora. No que tange ao tratamento conferido ao ensino médio e à educação profissional no governo de FHC, observa-se que nesse havia uma sincronia com os interesses econômicos do capital, o que facilitou sua governabilidade.

Do ano de 2003 a 2010, a presidência do Brasil estava sob o governo de Luís Inácio Lula da Silva e, posteriormente, com a continuação de suas políticas para educação, com sua sucessora Dilma Rousseff, de 2010 a 2016. Dessa forma, entre 2003 e 2016, houve a reversão de alguns desses ataques à EPT ou, ao menos, os impactos de políticas divergentes às necessidades da população foram amenizados por políticas de distribuição de renda com condicionalidades que remetiam à educação e à saúde, como o Bolsa Família.

No que se refere à desvinculação do ensino profissional do médio, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 (BRASIL, 2004), reverteu o efeito do Decreto nº 2.208/1997 (BRASIL, 1997), adotando a forma de oferta integral, concomitante e subsequente para o ensino técnico. Já a expansão da educação profissional foi retomada com a promulgação da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005 (BRASIL, 2005).

Em 2003, havia a expectativa de rompimento real do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com as reformas neoliberais do governo anterior, mas essas não ocorreram de forma contundente, porém, podem ser verificadas diferenças em vários aspectos políticos, como explica Frigotto (2011):

[...] a despeito da continuidade no essencial da política macroeconômica, a conjuntura desta década se diferencia da década de 1990 em diversos aspectos, tais como: retomada, ainda que de forma problemática, da agenda do desenvolvimento; alteração substantiva da política externa e da postura perante as privatizações; recuperação, mesmo que relativa, do Estado na sua face social;

diminuição do desemprego aberto, mesmo que tanto os dados quanto o conceito de emprego possam ser questionados; aumento real do salário mínimo (ainda que permaneça mínimo); relação distinta com os movimentos sociais, não mais demonizados nem tomados como caso de polícia; e ampliação intensa de políticas e programas direcionados à grande massa não organizada que vivia abaixo da linha da pobreza ou num nível elementar de sobrevivência e consumo (FRIGOTTO, 2011, p. 240).

As mudanças apontadas por Frigotto (2011) mostram que a continuidade da política governamental do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a do governo anterior não ocorreu de forma linear, pois há nesse período indicadores sociais e dinâmicas de participação em conjunto com movimentos sociais que sinalizam para outro rumo político-econômico, conforme demonstra Campello (2017). Essa postura do governo Lula gerou desconfiança em relação aos rumos de seu governo, de forma que, para que este fosse viabilizado, houve adoção de uma política de alianças, que gerou uma grande influência da iniciativa privada em vários setores, inclusive no educacional.

Ainda que houvesse semelhanças no que diz respeito à adoção de políticas neoliberais, os governos de Lula e de Dilma investiram mais no âmbito da coesão social e de uma democracia mais participativa, posto que traçaram “[...] políticas que se encaminharam em direção muito diversa daquela posta em prática pelo seu antecessor, tanto no que diz respeito à postura teórico-epistemológica que serviu de base para a política quanto no seu desdobramento em termos da articulação entre o ensino médio e a educação profissional” (FERRETTI; SILVA, 2017, p. 391). Essa coesão e participação podem ser verificadas nas políticas de âmbito estruturante implementadas no período de 2003 a 2016, notadamente aquelas vinculadas à educação, como a da expansão da RFEPCT, aqui em discussão, e o Brasil Profissionalizado.

Em 2008, com a criação da RFEPCT, houve o consequente aumento da quantidade de Institutos Federais e sob a diretiva de expansão da oferta de educação profissional e tecnológica, é apresentada a necessidade de expansão também do quadro de servidores para os novos institutos. Com essa expansão, a demanda de formação tornou-se emergencial para a agregação de competências e habilidades vinculadas ao modelo de educação profissional, científica e tecnológica requerida, principalmente no que diz respeito à forma de gestão colegiada e de ensino integrado, pois era notório que os novos servidores não tinham familiaridade com tal formação para a gestão e à docência. Nesse contexto, iniciam-se as primeiras articulações para elaboração do PLAFOR.

O principal marco normativo do PLAFOR, a Portaria nº 15/2016 da SETEC/MEC, traz elementos nos quais se pode inferir que esse plano foi elaborado observando as

demandas do contexto da revolução tecnológica e a necessidade de formação científica dos servidores da referida rede para atender entre outros interesses aqueles vinculados aos princípios neoliberais para a educação no Brasil. Assim, esse plano foi oficializado em 2016, ano em que a então presidenta Dilma sofreu *impeachment*.

Já sob o governo de Michel Temer, houve um novo retrocesso e a assunção de um neoliberalismo mais aliado aos interesses apenas do capitalismo, tomando forma na área da educação através da Medida Provisória (MP) nº 746, cuja ementa prevê a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Apesar de haver ocorrido debates balanceados sobre as propostas dessa MP, como informam Ferretti e Silva (2017),

[...] Da análise das audiências públicas ficou evidente o cenário da disputa em torno das finalidades, dos conteúdos e dos formatos que deve ter o ensino médio brasileiro. O maior ou menor atrelamento da reforma curricular à questões de ordem pragmática, tais como a adequação à demandas econômicas e de mercado, a melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações em larga escala, ou, ainda, a contenção do acesso à educação superior por meio da profissionalização, entre outras, caracteriza disputas por hegemonia em torno de um projeto formativo e de sociedade, disputas que atravessam o Estado e suas instâncias decisórias no âmbito do legislativo e do executivo, bem como de seus interlocutores (FERRETTI; SILVA, 2017, p. 396).

Dessa forma, pode-se entender que desde sua efetivação como política de formação para servidores públicos da RFEPCT, o PLAFOR não teve terreno propício para que sua implementação fosse iniciada de forma regular, no sentido de que o plano é direcionado para os servidores que atuam prioritariamente com o ensino médio integrado, quais sejam aqueles que podem ser substituídos por “portadores” de notório saber, previsão proposta na regulamentação da reforma do ensino médio pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a LDB vigente (BRASIL, 2017).

Ainda que não houvesse ocorrido o *impeachment* de 2016, há de se considerar que a adequada implementação do PLAFOR dependeria da articulação entre forças hegemônicas que almejam formar trabalhadores disciplinados e competentes, condicionados à lógica de produção do capital, e a resistência de forças contra-hegemônicas, que ensejam uma formação humana integral do cidadão pelo desenvolvimento de sua consciência de classe, de modo a formar para apropriação de saberes e conhecimentos que possibilitem a leitura do mundo de forma histórico-crítica, como explica Kuenzer (2011),

[...] Em resumo: se há projetos pedagógicos contraditórios, conseqüentemente não existe uma única proposta de formação de professores, mas propostas que se diferenciam a partir das formas históricas de organização e gestão do trabalho, visando atender à divisão social e técnica que o trabalho assume em cada regime

de acumulação. Ou seja, há demandas desiguais e diferenciadas de formação que se estabelecem ao longo das cadeias produtivas, nas quais se confrontam finalidades e interesses que são contraditórios.

Estas diferentes propostas de formação, por sua vez, dada a materialidade das relações capitalistas em que se inserem, se objetivam em práticas tão contraditórias quanto são as relações sociais que as geram, não se reproduzindo em sistemas puros, mas sim em práticas que mesclam dimensões conservadoras e progressistas. Ou seja, mesmo que, na ponta da formação, a proposta seja marcada pelos interesses hegemônicos ou contra-hegemônicos, as condições materiais de sua realização, pela sua natureza capitalista, determinam práticas contraditórias (KUENZER, 2011, p. 4).

Dessa maneira, a realidade material indicava que a adesão ao PLAFOR era necessária para o fornecimento do conhecimento, competências e habilidades técnicas para docentes e para os servidores da RFEPCT, a fim de que o serviço prestado à sociedade fosse condizente com as finalidades e características da nova proposta institucional, principalmente no que tange à formação humana integral, no meio de forças contrárias que se delineavam em um cenário desfavorável à sua concretização, tais como o novo governo federal. Essa percepção de Kuenzer (2011) corrobora a percepção de que há projetos societários em disputa no aparato estatal do país, que podem interferir na promoção de políticas de formação continuada de servidores públicos em consonância com as forças que estão no poder. Essas interferências podem ser visualizadas nas ações de implementação de políticas formuladas com vistas à formação integral de alunos da classe trabalhadora, pois essas comumente geram embates entre formuladores e implementadores, já que há contradições de difícil decifração nesse jogo de interesses.

Esses entraves podem ser verificados na implementação do PLAFOR, pois se refletiram no seu desconhecimento por grande parte de seu público-alvo. Isso pode ser exemplificado por estudos prévios os quais demonstram que sua visibilidade como política de formação basilar para servidores da RFEPCT é baixa no meio acadêmico (SANTOS; SILVA, 2022), posto que as ressonâncias de estudos sobre esse plano são praticamente imperceptíveis.

Sendo assim, para uma compreensão mais teórica da problemática desse trabalho, recorre-se a Dourado (2007), quando apresenta uma concepção de educação situada significativamente no espaço brasileiro,

[...] A concepção de educação é entendida, aqui, como prática social, portanto, constitutiva e constituinte das relações sociais mais amplas, a partir de embates e processos em disputa que traduzem distintas concepções de homem, mundo e sociedade. Para efeito desta análise, a educação é entendida como processo amplo de socialização da cultura, historicamente produzida pelo homem, e a escola, como locus privilegiado de produção e apropriação do saber, cujas políticas, gestão e processos se organizam, coletivamente ou não, em prol dos objetivos de formação. Sendo assim, políticas educacionais efetivamente implicam o envolvimento e o

comprometimento de diferentes atores, incluindo gestores e professores vinculados aos diferentes sistemas de ensino (DOURADO, 2007, p. 923-924).

Dessa compreensão de educação implicada e envolvida, infere-se que o PLAFOR foi formulado como uma política, repetindo Dourado (2007), de “gestão e processos [que] se organizam, coletivamente [...] em prol dos objetivos de formação”. Dessa maneira, as atividades dos servidores da RFEPCT vinculadas à formação para o trabalho em todos os níveis de ensino trazem a necessidade de conhecimento sobre o plano como um dos condicionantes à sua efetiva implementação.

Assume-se, nesse trabalho, a compreensão de formação continuada desenvolvida por Libâneo (2015, p. 187) que a define como “condição para aprendizagem permanente e para o desenvolvimento pessoal, cultural e profissional dos professores e especialistas.” Nesse sentido, pondera-se que os novos servidores da RFEPCT, principalmente os docentes, pois além da docência, assumem cargos de gestão e têm que atuar na pesquisa e na extensão conforme as finalidades e características supracitadas, portanto, necessitam de formação permanente para estar em sintonia com a nova institucionalidade inserida em um mundo globalizado, econômico, cultural, virtual e digital em todas as dimensões, caracterizando um dos desafios primordiais da RFEPCT. Para Machado,

[...] Este desafio, já histórico, revela-se mais crítico face à atual expansão da Rede Federal de Educação, Científica e Tecnológica a partir de 2005; às metas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e Plano Nacional de Educação 2011-2020; às novas necessidades político-pedagógicas vindas com o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o ensino médio integrado, Escola Técnica Aberta do Brasil, Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, indígena e quilombola (MACHADO, 2011, p. 690).

A RFEPCT traz também a proposta de formação humana integral dinamizada pela via do currículo integrado, observando a atualidade da visão de sociedade e do modo de produção, o que corrobora a definição de formação continuada de Libâneo (2015) como condição de aprendizagem permanente. Nesse sentido, espera-se que uma política de formação continuada seja implementada de forma transparente e abrangente em consonância com as normas das instituições federais amplamente divulgadas, bem como com o aparato legal que exige dessas instituições transparência pública de seus atos e ações.

Como o PLAFOR é uma política de formação continuada, tem papel relevante na capacitação dos servidores da RFEPCT, em ações que podem ser desenvolvidas na própria rede se considerarmos a Lei 11.892/2008, no art.7º, inciso VI, que trata dos objetivos dos Institutos Federais, quais sejam:

VI - ministrar em nível de educação superior:

- a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica (BRASIL, 2008).

Na esfera federal, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, visa aprimorar o serviço público, através da capacitação de servidores federais, e define em seu art. 2º que:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

- I - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- II - gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição; e
- III - eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2006).

Assim, considerando essas definições e a necessidade gerada pela expansão da RFEPCT foi instituído, por meio da Portaria nº 28, de 26 de agosto de 2015, um Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do PLAFOR, constituído por um representante da SETEC/MEC e 12 representantes de Institutos Federais, com as seguintes atribuições:

- I – Propor ações complementares às desenvolvidas pelas instituições que contribuam com desenvolvimento profissional continuado do servidor;
- II – Propor ações que facilitem o acesso de servidores a eventos de capacitação e qualificação internos e externos ao local de trabalho, principalmente para aqueles de região de difícil acesso;
- III – Elaborar um plano de ação e cronograma das atividades do Grupo de Trabalho;
- IV – Propor diretrizes de capacitação para iniciação no serviço público;
- V – Apresentar diretrizes e metodologias para capacitação dos servidores nas áreas de planejamento, gestão e liderança (BRASIL, SETEC/MEC, 2015).

O GT, cumprindo suas atribuições, produziu a Nota Técnica nº 67/2016/SETEC, que serviu de base para a portaria de criação do PLAFOR. Essa nota informa que:

Nesse sentido, foi iniciada a elaboração do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – PLAFOR,

que tem como objetivo implementar processos de formação continuada para os servidores da Rede Federal, com vistas ao desenvolvimento na carreira e à consolidação da identidade da RFEPCT e consiste na promoção e fomento de ações de capacitação dos servidores, bem como na motivação e mobilização para a formação continuada com o fito de potencializar a atuação da Educação Profissional (BRASIL, 2016).

Por fim, considera-se que o PLAFOR se apresenta como uma política institucional vinculada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, que demanda ações com respaldo legal e recursos, as quais podem ser implementadas no sentido de atingir os objetivos formulados em sua proposição inicial em meio às relações sociais, econômicas e governamentais de forma transformadora e transparente, ou não. É observando esses dois sentidos que se problematiza a visibilidade da implantação do PLAFOR na RFEPCT.

Metodologia

A pesquisa da qual se deriva o presente artigo tem caráter exploratório, posto que na busca por estudos antecedentes sobre o tema no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) não foram encontrados trabalhos acadêmico-científicos sobre o PLAFOR e seu processo de implementação (SANTOS; SILVA, 2022).

Os procedimentos se amparam em aportes de análises bibliográfica e documental, considerando-se que se trata de uma pesquisa usufrutuária de espaços da *internet* como local de investigação, que são, de acordo com Fragozo *et al.* (2013), próprios de pesquisas que utilizam a *internet* como ferramenta de coleta de dados sejam esses artigos, *e-books* ou indicadores e, por essa razão podem ser designadas também como pesquisa na *internet*. Essa foi o lócus de onde foi extraída a pesquisa bibliográfica e documental, o que reforça o que se considera como espaço de pesquisa na *internet*, conforme Castells (2003), quando explicita que a *internet* se constitui como uma tecnologia, que pode ser traduzida como uma rede de comunicação, de integração e de organização social, na qual informações circulam para diversos campos de conhecimento e de vivências sociais.

A busca pelos dados para análise foi feita via *internet* na plataforma do MEC, visto que a página da SETEC é vinculada a essa plataforma, no dia 30 de janeiro de 2022. Foi utilizado o descritor PLAFOR com o filtro para a palavra exata e retornaram da busca 11 resultados, sendo que apenas 3 dessas publicações se encaixavam na categoria de ações do PLAFOR. Para maior cobertura, a mesma pesquisa foi realizada na nova plataforma do MEC, na qual houve apenas 1 retorno, a respeito de uma notícia relativa a investimento, não propriamente uma ação do PLAFOR.

Para as análises, considerou-se o que foi normatizado na Portaria nº 15/2016, da SETEC/MEC, que institui o PLAFOR, e os achados na SETEC/MEC em diálogo com os autores supracitados que fundamentam esse trabalho.

Resultados e discussão

A Portaria nº 15/2016 da SETEC/MEC, que cria o PLAFOR, normatiza como o plano deve ser executado no art. 3º, conforme transcrito a seguir:

Art. 3º A execução do PLAFOR deverá ocorrer por meio das escolas de governo e/ou pelas Instituições Federais de Ensino, mediante aprovação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica □ SETEC.

§ 1º A execução de que trata o caput deste artigo deverá considerar os seguintes programas:

I □ Programa de Capacitação Profissional (Cursos de até 360 horas)

1. Iniciação ao serviço público;
2. Formação geral; e
3. Capacitação técnica (específico para cada área de atuação).

II □ Programa de Formação Gerencial, dividida em dois eixos:

1. Desenvolvimento gerencial (administrativo e educacional)
2. Formação de Gestores

III □ Programa de Qualificação

1. Técnico de Nível Médio
2. Graduação
3. Pós□Graduação lato e stricto sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós□Doutorado).

§ 2º Os Programas do PLAFOR poderão ser executados nas modalidades presencial e à distância (BRASIL, 2016).

Os programas considerados no art. 3º Portaria nº 15/2016 da SETEC/MEC atendem aos objetivos dos Institutos Federais (art. 7º da Lei 11.892/2008, lei de criação da RFEPCT). A proposta de execução do plano pode ser considerada como bem formulada no sentido em que atende à formação continuada desde os processos iniciais de introdução ao serviço público o que corrobora a perspectiva de Dourado (2007, p. 923), quando afirma que, “[...] políticas educacionais efetivamente implicam o envolvimento e o comprometimento de diferentes atores, incluindo gestores e professores[...]”, mas para que ocorra envolvimento considera-se que deve haver conhecimento. Nesse sentido, Zeferino e Silva (2014, p. 173) corroboram essa percepção de Dourado (2007) quando afirmam que,

[...] Diante desta realidade, urge necessária uma conjugação de forças econômicas e sociais na adoção, implementação e financiamento de políticas voltadas à educação, seja ela básica, técnica ou superior, possibilitando avanços humanos substanciais que permitam uma geral e irrestrita melhoria nas condições de vida, alcançando-se o finalismo existencial de toda e qualquer política pública: a dignidade da pessoa humana (ZEFERINO; SILVA, 2014, p. 173).

O modelo desenvolvido para o PLAFOR atingiria servidores de todos os níveis de ensino e possibilitaria, caso se efetivasse, avanços nos processos de formação oferecidos pela REFEPCT. No entanto, ao realizar a pesquisa na página do MEC para verificarmos as ações já executadas pela SETEC em relação ao PLAFOR, encontramos apenas as seguintes publicações:

1. Programas ajudam a qualificar os trabalhadores da educação (2015);
2. Programa de capacitação lança publicação sobre cafeicultura (2016);
3. Professores de inglês recebem capacitação nos Estados Unidos (2017).

A primeira publicação é anterior à portaria que institui o PLAFOR e descreve algumas ações do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profucionário), além de relatar as seguintes ações do PLAFOR:

- a) a oferta de 900 vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em formação pedagógica;
- b) o envio de docentes dos IFs para capacitação, em universidades de ciências aplicadas da Finlândia, pelo programa Professores para o Futuro;
- c) a seleção de professores de língua inglesa para capacitação intensiva nos Estados Unidos;
- d) o curso de capacitação em aulas práticas, ofertado para mais de 100 professores de cursos técnicos (BRASIL, 2015).

Dessas ações, o programa de capacitação em aulas práticas, citado no item d, produziu, em 2016, cadernos temáticos para os cursos técnicos de cafeicultura, instrumentação e tornearia. Esse programa atende o que está proposto no Art. 3º, parágrafo 1º inciso I 3. Capacitação técnica (específica para cada área de atuação). Os cadernos temáticos se encontram divulgados na página do PLAFOR, na antiga plataforma do MEC. Na apresentação do caderno de aulas práticas em cafeicultura, há as seguintes informações,

[...] A criação de soluções pedagógicas inovadoras, de materiais didáticos e de objetos de aprendizagem têm lugar de destaque nesta agenda. Por meio do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal (PLAFOR), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação iniciou, em 2014, o Programa de Capacitação em Aulas Práticas, que promove formação continuada de professores, intercâmbio de experiências em práticas de ensino e práticas em laboratório, contribuindo para a atualização profissional, didática e tecnológica e levando novas possibilidades ao trabalho pedagógico (BRASIL, 2016, p. 7).

O caderno temático de cafeicultura é o assunto da segunda publicação que, além de informar o lançamento da obra, aborda o curso supracitado e suas contribuições.

A publicação dos cadernos como resultado de uma capacitação técnica para divulgação em acesso livre reforça o que postula Kuenzer (2011) quando afirma que “há demandas desiguais e diferenciadas de formação que se estabelecem ao longo das cadeias produtivas, nas quais se confrontam finalidades e interesses que são contraditórios” (KUENZER, 2011, p. 4). Vê-se que, diante de tais contradições, o uso da divulgação de conteúdos de formação continuada no mundo virtual pode ser uma das formas de superação das desigualdades existentes nas demandas por formação na própria RFEPCT.

A terceira publicação noticia a seleção de 81 professores de inglês para capacitação na *Northern Virginia Community College* (Nova), nos Estados Unidos. Explica ainda que, na primeira etapa, ocorrida no primeiro semestre de 2016, havia enviado 72 professores, que assumiram o compromisso de que ao retornarem ao Brasil aplicariam os conhecimentos adquiridos em ações voltadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização. Essa publicação também mostra sua articulação com o que está proposto Art. 3º, parágrafo 1º inciso I 3. - Capacitação técnica (específica para cada área de atuação) da Portaria nº 15/2016 da SETEC/MEC.

Todavia, diferentemente do Programa de capacitação em cafeicultura, não encontramos nenhuma produção relacionada à capacitação dos professores nos Estados Unidos na página da SETEC/MEC. Observa-se que, caso existisse, tal publicação contribuiria com a capacitação dos demais professores pelo intercâmbio da experiência vivenciada pelo grupo que participou, pois como afirma Libâneo (2015), a formação continuada envolve aprendizagem permanente do docente, a qual colabora para a aprendizagem dos alunos.

Conclusões

Considera-se que a divulgação de informações sobre o PLAFOR e/ou sobre suas ações foram ineficazes no que concerne a levar a seu público-alvo e à sociedade o conhecimento de sua existência, pois a sua visibilidade é quase nenhuma, observando que essa é uma política de formação voltada a uma rede de ensino em nível nacional.

A primeira publicação encontrada indica, de forma breve, que houve ações no que tange ao item 3 do Programa de Qualificação, contudo, todas as demais ações incidem apenas na capacitação técnica (específica) do Programa de Capacitação Profissional, o que indica uma abrangência mínima nas ações previstas na normativa de criação do plano analisado.

Ainda foi constatado que a maioria das ações do PLAFOR divulgadas são anteriores à sua regulamentação pela Portaria nº 15/2016 da SETEC/MEC, o que demonstra a

possibilidade da articulação para formação em rede, que traria uma padronização de nivelamento de qualidade para todas as instituições pertencentes à rede, independentemente dessas instituições serem tradicionais, como as originadas nas EAAs, há mais de 100 anos, ou terem iniciado seus trabalhos nas últimas décadas, a exemplo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR, 2014), implantado como Escola Técnica em 1986, iniciando suas atividades em 1987. A nova institucionalidade requer capacitação dos servidores.

Conclui-se que, apesar de o PLAFOR ter sido formulado para atender uma demanda emergencial, as ações constantes na SETEC/MEC mostram que é uma política ainda incipiente, posto que ali encontramos o registro de 3 ações, sobre as quais não foram encontradas informações que demonstrem continuidade significativa.

Outro apontamento importante é em relação ao hiato temporal de ações do PLAFOR depois de sua normatização em 2016, pois a última ação registrada dista de 2017 e se refere a ações pré-existentes.

Por fim, pode-se afirmar que o PLAFOR, apesar de ser uma política basilar para a formação continuada dos servidores da RFEPCT, não tem ações expressivas sendo executadas nos últimos 5 anos, ou a divulgação dessas ações está sendo ineficaz.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. 1909. Brasília: Presidência da República, 1909. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 31 jan. 2022.

BRASIL. Lei n.º 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 30 jan 2022

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm Acesso em: 30 jan 2022

BRASIL. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 30 jan 2022

BRASIL. **Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005**. Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. 2005. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111195.htm. Acesso em: 30 jan 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.707/06, de 23 de fevereiro de 2006.** Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5707.htm. Acesso em: 07 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.** Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm. Acesso em: 30 jan 2022

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei_11892_ifets.pdf. Acesso em: 30 jan 2022

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica nº 67/2016/CGDP/DDR/SETEC/SETEC. 2016.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40981-nt-67-setec-12maio2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 07 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 15/2016, de 11 de maio de 2016.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40991-portaria-15-2016-setec-12maio-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 jan 2022

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, 17 fev 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.991/19, de 28 de agosto de 2019.** Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm Acesso em: 30 set. 2021.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 28, de 26 de agosto de 2015**. 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=22011-portaria-n28-2015-setec-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 jan 2022
- BRASIL. Ministério da Educação. **Plafor**: apresentação. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/apresentacao-plafor/apresentacao>. Acesso em: 30 jan 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programas ajudam a qualificar os trabalhadores da educação**. 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/209-noticias/564834057/32021-programas-ajudam-a-qualificar-os-trabalhadores-da-educacao>. Acesso em: 30 jan 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Caderno de aulas práticas dos Institutos Federais: cafeicultura**. 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40731-caderno-de-aulas-praticas-dos-ifs-cafeicultura-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Professores de inglês recebem capacitação nos Estados Unidos**. 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/212-noticias/educacao-superior-1690610854/44281-professores-de-ingles-recebem-capacitacao-nos-estados-unidos>. Acesso em: 07 jan. 2022.
- CAMPELLO, T. *et al.* **Faces da desigualdade no Brasil**: um olhar sobre os que ficam para trás. 2017. Brasília, DF: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Conselho Latino-Americana de Ciências Sociais, 2017.
- CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução: Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. 243 p. Título original: *The internet galaxy: reflections on the internet, business and society*.
- DOURADO, L. F. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil**: limites e perspectivas. Educação & Sociedade. Campinas, v. 28, n. 100-Especial, p. 921-946, out. 2007.
- FRAGOSO, S.; RECUERO, R.; AMARAL, A. **Métodos de pesquisa na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2013.
- FERRETTI, C. J. SILVA, M. R. da. Reforma do ensino médio no contexto da medida provisória no 746/2016: Estado, currículo e disputas por hegemonia. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-354, 2017.
- FRIGOTTO, G. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, p. 235-254, 2011.
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. **Histórico**. 2014 Disponível em: <https://www.ifrr.edu.br/acesoainformacao/institucional/historico-1>. Acesso em: 20 mar. 2022.

KUENZER, A. Z. A formação de professores para o Ensino Médio: velhos problemas, novos desafios. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 32, n. 116, p. 667-688, set. 2011.

KUENZER, A. Z. Trabalho e escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação & Sociedade**. Campinas, vol. 38, n. 139, p. 331-54, 2017.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão Escolar**: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2015.

MACHADO, L. R. de S. O desafio da formação de professores para a EPT e PROEJA. **Educação & Sociedade**. v. 32, p. 689-704, 2011.

SANTOS, T. D.; SILVA, L. L. S. Notas prévias de uma pesquisa sobre a visibilidade e efetividade do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil. In: Anais do Colóquio nacional e Colóquio internacional - a produção do conhecimento em educação profissional: em defesa do projeto de formação humana integral. **Anais...** Natal/RN, IFRN, 2021.

Disponível em:

<https://www.even3.com.br/anais/VIColoquioNacionaleIIColoquioInternacional/440507>.

Acesso em: 30 jan. 2022.

SANTOS, T. D. dos; SILVA, L. L. S.; MEDEIROS NETA, O. M. de. Escolas de Aprendizizes Artífices do Brasil e as pesquisas sobre a Escola de Natal no Rio Grande do Norte. **Ensino em Perspectivas**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 1–28, 2022. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/7551>. Acesso em: 22 mar. 2022.

SOUZA, F. D. C. S.; LIMA, A. P. M. de. Reforma da educação profissional nos anos 1990: o Brasil segue o guia neoliberal - Brazil follows the neoliberal guide. **Revista Exitus**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. e020165, 2021. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1610>. Acesso em: 20 mar. 2022.

ZEFERINO, M. A. P., e SILVA, J. B. Os impactos da globalização e do poder econômico frente à implementação de políticas públicas. **Revista Paradigma**, Ribeirão Preto-SP, a. XVII, n. 21, p. 157-174, jan./dez. 2012. 2014. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/199>. Acesso em: 30 mar. 2022.

Autores:

Tatiana Dantas dos Santos

Tecnólogo en Análisis y Desarrollo de Sistemas en el Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Rio Grande do Norte (IFRN). Estudiante de maestría en el Programa de Posgrado en Educación Profesional (PPGEP-IFRN). Investigador en el Departamento de Administración de Rio Grande do Norte (SEAD/RN).

E-mail: tatiana_dantas@ymail.com

<https://orcid.org/0000-0002-8856-2782>

Lenina Lopes Soares Silva

Doctora y Maestra en Ciencias Sociales y Licenciada en Pedagogía por la Universidad Federal de Rio Grande do Norte. Actualmente es profesora del Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Rio Grande do Norte (IFRN). Tiene experiencia en investigación educativa con énfasis en políticas públicas.

E-mail: leninasilva@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-8856-2782>

Como citar o artigo:

SANTOS, T. D.; SILVA, L. L. S. El Plan de Formación Continua de los Servidores de la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica en las publicaciones de la SETEC/MEC. **Revista Paradigma**, Maracay, v. 43, Edição Temática 3, p.208-226, sep., 2022.